



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 117 - 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jailson dos Reis Melo RG: 0001127858995, CPF nº. 884,097.753-87, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, CNPJ: 22.173.475/0001-12, com sede na Rua Belém S/N, Primavera, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pela Sr. ENOQUE SANTOS SILVA, RG: 153689820009 GEJUSPC/MA, CPF: 018.844.323-10, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **TOMADA DE PREÇO nº 001/2023**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 117-2023, por mais 60 (sessenta) dias, ficando a nova vigência com início em 23 de Maio de 2023 e término em 23 de Julho de 2023, conforme cronograma físico financeiro do projeto executivo anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15 451 0033 1034 0000 – CONSTRUÇÃO,

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS

NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Recurso: 1.500.00..... R\$ 64.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 19 de Maio de 2023.

Jailson dos Reis Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Jailson dos Reis Melo

Secretário Municipal de planejamento

CONTRATANTE

Enoque Santos Silva

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

CAMPESTRE DO MARANHÃO